

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A RALK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Processo: 232/15 – HUGOL

Migrado para o **Processo: 516/15 – HUGOL**

PUBLICADO NO SITE  
ASJURI

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1.180/15, entidade gestora do **HUGOL – HOSPITAL DE URGÊNCIAS GOVERNADOR OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA**, com inscrição no CNPJ nº. 05.029.600/0003-68, localizada na Av. Anhanguera, nº. 14.527, Qd. área, Lt. área, Setor Santos Dumont, CEP 74463-350, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **RALK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 14.583.122/0001-62, estabelecida na Rua 37, S/N., Qd. 09, Lt.31, Setor Jardim Bela Vista, CEP 74919-090, Aparecida de Goiânia-GO, neste ato representada, por seu sócio administrador, ao final identificado, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **Cláusula Primeira – DA FINALIDADE**

O presente Aditivo tem por finalidade **prorrogar** a vigência do contrato, **reajustar** valores, **alterar** quantidade, **excluir** itens e **incluir** marca, conforme descrito no **ANEXO I** e **alterar** Cláusula Segunda do contrato em epígrafe.

#### **Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Aditivo se fundamenta na *Cláusula Décima Primeira – DO PRAZO DA VIGÊNCIA* e na *Cláusula Décima Segunda – DA ALTERAÇÃO* do Contrato primitivo, que preveem a possibilidade de prorrogações e alterações através de aditivo, mediante acordo, e/ou na ocorrência de fatos supervenientes e alheios à vontade das partes, e ainda, nos documentos de fls. 181/189 e 239/354, do processo administrativo do HUGOL nº. 232/15.

#### **Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência contratual por **12 (doze) meses**, contados a partir

1/4

cro

de 03/07/2016 a 03/07/2017.

**Cláusula Quarta – DA CONVALIDAÇÃO DOS ATOS PRETÉRITOS**

Ficam convalidados todos os atos praticados entre 03/07/2016 e 14/07/2016 sem prejuízo da ausência de cobertura contratual.

**Cláusula Quinta – DAS ALTERAÇÕES DO ANEXO I**

O ANEXO I do contrato original passa a vigorar com novo reajuste, bem como, alteração nas quantidades dos itens 04, 05, 08, 09, 11, 12, 17, 18 e 29, exclusão dos itens 01, 02, 03, 10, 19, 21, 22, 27 e 28, inclusão da marca DIPLOMATA ao item 18, conforme redação do novo anexo, parte integrante deste instrumento.

**Cláusula Sexta DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA**

O Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do Contrato de Origem passa a vigorar com a nova redação abaixo apresentada:

**Cláusula Segunda – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

(...)

**Parágrafo Primeiro** – O prazo de entrega dos produtos é de 01 dia útil, após as solicitações, que poderão ser enviadas via fax ou e-mail, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

(...)

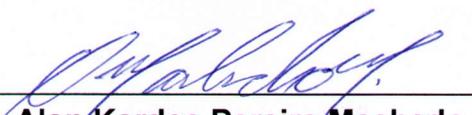
**Cláusula Sétima – DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, não colidentes com o presente instrumento.

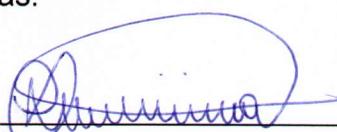
E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 14 de julho de 2016.

  
Sérgio Daher  
Superintendente Executivo / AGIR  
190.404.581-20

  
Alan Kardec Pereira Machado  
Sócio Administrador / RALK  
091.426.651-91

Testemunhas:

  
Cátia Rodrigues de Oliveira  
CPF: 880.302.021-72

  
Ana Carolina Neres M. Ribeiro  
CPF: 019.761.911-81

cro

2/4

## ANEXO I

Item	Cód. MV	Descrição dos Produtos	Marca	Quantid. Estimada (12meses)	Und.	Valor Unit. R\$	Valor Estimado (12 meses)
04	2513	<b>Ameixa preta em calda</b> lata 400g, contendo: água e açúcar, embalagem de 400g aproximadamente. Embalagem em lata ou vidro apresentando tampas com sistema abre fácil, esta dispensa a utilização de qualquer utensílio para abri-las. O produto devera ter Registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e/ou similar.	Olé Pérola	100	kg	19,90	1.990,00
05	8352	<b>Ameixa preta seca 100g</b> , saco plástico incolor atóxico, lacrado. O produto devera ter Registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e/ou similar.	Olé Pérola	15	Kg	21,98	329,70
08	2520	<b>Azeitona preta c/ caroço</b> , embalagem em vidro 500g aproximadamente peso liquido, com caroço em conserva. O produto devera ter Registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e/ou similar.	Boa Vista	180	kg	17,40	3.132,00
09	12852	<b>Azeitona preta s/ caroço</b> , embalagem em vidro 500g aproximadamente peso liquido, sem caroço em conserva. O produto devera ter Registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e/ou similar.	Lolita	80	kg	21,80	1.744,00
11	6429	<b>Azeitona verde s/ caroço</b> , embalagem em vidro 500g aproximadamente peso liquido, sem caroço fatiada. Embalagem em lata ou vidro apresentando tampas com sistema abre fácil, esta dispensa a utilização de qualquer utensílio para abri-las. O produto devera ter Registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e/ou similar.	Quero	210	kg	16,40	3.444,00
12	12293	<b>Bebida preparada com polpa de frutas</b> , não fermentada, não alcoólica e pasteurizada. Embalagem de aproximadamente 500 ml. Sabores: abacaxi, laranja, goiaba, pêssego, maracujá, acerola, caju, tamarindo, manga, uva, sabores diversos.	FrutPolpas	3.600	litro	6,40	23.040,00
13	15592	<b>Biscoito Waffer sabores diversos</b> , sabores: morango,	Vitória	50	kg	32,70	1.635,00

cro

Av. Vereador José Monteiro, 1655  
St. Negrão de Lima - Goiânia-GO  
CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232  
Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003

SUS  
Sistema Único de Saúde

SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE  
Governo de Goiás

#DS

HUGO 2

CRER

3/4

		chocolate, amêndoas, limão. O produto devera ter Registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e/ou similar. Pacote com 40g aproximadamente e/ou similar.					
17	10992	<b>Chocolate em pó</b> , primeira qualidade, tradicional, embalagem em caixa de 200g aproximadamente. Não serão aceitos achocolatados. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e/ou similar.	Bretezque	15	kg	11,52	172,80
18	2603	<b>Feijão tipo 1, carioquinha</b> novo 1ª qualidade pacote 1,0 kg aproximadamente, TEOR DE UMIDADE: não superior a 13%. O produto devera ter Registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e/ou similar.	Grão Real Araguaia / Diplomata	25.000	Kg	8,30	207.500,00
29	22602	<b>Vinagre de álcool</b> 750 ml, embalagem contendo 750 ml aproximadamente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e/ou similar.	Castelo	500	litro	2,10	1.050,00
<b>Valor Contratual Estimado</b>							<b>244.037,50</b>

cro

Av. Vereador José Monteiro, 1655  
St. Negrão de Lima - Goiânia-GO  
CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232  
Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003

 SUS  
Sistema Único de Saúde

SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE  
Governo de Goiás

  
HDS

HUGO 2

4/4

 CRER